

**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,  
VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 027.151/2018-2

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO</b>	<b>ACÓRDÃO</b>
Antônio Raimundo Ferreira Lima	18/10/2014	3.419/2010-TCU-Plenário
Comércio Mirador Ltda	14/06/2018	3.419/2010-TCU-Plenário
Comércio Tropical Ltda	14/06/2018	3.419/2010-TCU-Plenário
Carlos Antônio Ferreira Lima	23/10/2014	3.419/2010-TCU-Plenário
Hieron Barroso Maia	05/09/2017	3.419/2010-TCU-Plenário
Lila Magazine Comércio e Representações Ltda	14/06/2018	3.419/2010-TCU-Plenário
Manoel Batista Ferreira Lima	18/10/2014	3.419/2010-TCU-Plenário
Moacir Rocha de Sousa	18/10/2014	3.419/2010-TCU-Plenário
Sônia Maria de Carvalho Barroso	18/10/2014	3.419/2010-TCU-Plenário
Maria Gilzeth Viana Cruz	26/06/2018	3.419/2010-TCU-Plenário

2. Cabe observar que os responsáveis Antônio Raimundo Ferreira Lima, Manoel Batista Ferreira Lima e as empresas Comércio Mirador Ltda, Comércio Tropical Ltda, Carlos Antônio Ferreira Lima, Lila Magazine Comércio e Representações Ltda não possuem representação nos autos.

3. Os responsáveis Hieron Barroso Maia, Maria Gilzeth Viana Cruz, Moacir Rocha de Sousa e Sônia Maria de Carvalho Barroso tem representação legal nos autos, conforme procurações de peças 52, 95, 104 e 113, respectivamente.

Secex-MA, 17 de outubro de 2018

*(Assinado eletronicamente)*

**IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA**

TEFC Matrícula 5854-8

*(Subdelegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 2/2018)*